## Relatório 14: Criatividade Digital e a Instrumentalidade do Direito

## Mateus Agostinho dos Anjos NUSP 9298191

30 de Junho de 2019

O palestrante Luís Soares, em sua palestra, nos explicou sobre a criatividade digital e a instrumentalidade do direito, dando enfoque mais ao segundo tema. Para isso deu início introduzindo noções básicas de como a base do direto funciona, explicando sobre seus processos burocráticos.

Pincelando a criatividade digital o palestrante nos informou que a criatividade digital produz diversas coisas, dentre elas a criptomoeda e possíveis disrupções no mercado financeiro, tendo em vista que muitas das transações se dão pelo uso de novas tecnologias que surgem.

Voltando o enfoque para a instrumentalidade em si, Luís Soares atentou a um termo muito importante nesta discussão: **Juridicização**, como sendo a forma que a sociedade cria as leis sobre os diversos comportamentos nela existentes.

Para exemplificar o novo termo introduzido foi feita uma comparação nos modos de juridicização brasileiros, cuja linha segue a tradição romana, e o modo de juridicização dos Estados Unidos que adotou uma forma posterior à tradicional romana. Vemos que no Brasil, ao ser notado um novo comportamento, não é criada nenhuma forma de regulamentá-lo ou é criada uma forma não ideal de regulamentação gerando problemas futuros sobre a exploração de tal comportamento. Já nos EUA, ao se depararem com um novo comportamento, o primeiro passo é pensar em como juridicizá-lo.

A fim de embasar a importância da regulamentação o palestrante nos atentou ao fato do direito de patente ser um problema no Brasil até o século XVIII ao passo que a Inglaterra passou por grandiosos momentos de desenvolvimento devido, em grande parte, a sua preocupação e maneira de se juridicizar as novas ideias que surgiam.

Trazendo a discussão para perto da realidade da ciência da computação tivemos como exemplo a lei de proteção de software que tenta unir elementos da propriedade intelectual com elementos dos direitos autorais a fim de regular este novo e crescente comportamento da sociedade que é a criação de softwares.

A partir deste momento a discussão tomou um rumo ainda mais teórico e técnico a respeito da instrumentalidade do direito. Nos foi falado que o direito nada mais é que a distinção entre elementos ou comportamentos, sendo exclusivamente um fenômeno da língua, ou seja, direito significa como a coletividade faz a distinção, baseando-se nos termos que ela decidir.

Para reforçar essa definição devemos fixar que o direito é produto da língua e que a língua é uma forma de organização de um povo.

Formas de legislar: de forma punitiva ou premiando Faça SE NAO Acontece algo diferente de Faça QUE você ganha algo

Legislação para controlar comportamentos: Se você quer que aconteca ou não quer que não aconteça: diferença entre omissão de socorro -¿ a ideia é que você socorra matar uma pessoa -¿ a ideia é que voce NÂO MATE

Diferentes elementos dos fatos ocorridos:

- Elemento espacial: Algo sempre acontece em algum lugar
- Elemento temporal: Algo acontece quando algo acontece
- Elemento materialidade: Operação de "compra e venda" (exemplo da mercadoria na enchente)
- Elemento pessoalidade: deslocamento do imposto para outro (exemplo do seguro de carro)
- Elemento quantitativo: Criar relação entre consequencia e causa (código de hamurabi)

Caso de Mariano da Silva preso e vida acabada por "engano" gerou documentario

5 pilares são necessários para que se tome alguma providência.

A boa distinção faz com que haja proteção por leis.

Exemplo com Facebook: forma de adesão

Exemplo com propriedade das fotos e descontinuidade de uma plataforma: Upload de foto passa a ser de propriedade do "face" para evitar o pagamento de indenização caso descontinue a plataforma. Porém "face" passou a vender essas informações, afinal eles detinham os direitos sob elas. PROBLEMA. Inicio da discussão acerca do tema: Proteção de dados pessoais

Se pseudonimizar(dados que não possibilitam a identificação do indivíduo): Empresa pode ter propriedade sob os dados para gerar inteligência

Importancia de se distinguir as coisas vem de quem vive no ambiente de uso do caso que está querendo se distinguir

Em software: compra e venda é diferente de locação, estou vendendo o fonte do software ou apenas permitindo o uso? (uso: Netflix)

Porém compra e venda e aluguel não da conta de todos os casos. Exemplo com funk estralando no shopping iguatemi e exemplo de aluguel de fazenda.

Tais mudanças foram feitas a partir dos proprietários perceberem que essa distinção deveria ser feita.